



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 45/2021 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.008661/2021-61

Santo André-SP, 03 de Maio de 2021

(Assinado digitalmente em 03/05/2021 15:38)

LEONARDO JOSE STEIL

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 1604147

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **45**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/05/2021** e o código de verificação: **512e5e6f28**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação EV021 – 2021 - CALENDÁRIO COMEMORATIVO DOS 15 ANOS DA UFABC, aprovada pelo Ato Decisório nº 51/2021, de 30 de abril de 2021.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação EV021 – 2021 - CALENDÁRIO COMEMORATIVO DOS 15 ANOS DA UFABC, aprovada pelo Ato Decisório nº 51/2021, de 30 de abril de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação EV021 – 2021 - CALENDÁRIO COMEMORATIVO DOS 15 ANOS DA UFABC, aprovada pelo Ato Decisório nº 51/2021, de 30 de abril de 2021.

2. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. Este Edital é regido pela [Portaria ProEC nº 013/2019](#), disponível [na página da ProEC](#), e pela [Resolução CONSEPE nº. 240/2020](#).

2.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais, disponíveis [na página da ProEC](#):

2.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);

2.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início e Final da vigência da bolsa	Nº vagas bolsista(s) e área de atuação	Forma de seleção
EV021-2021	CALENDÁRIO COMEMORATIVO DOS 15 ANOS DA UFABC	Gabriela Rufino Maruno	01/06/2021 a 17/12/2021	1 vaga – Web Design	<u>Duas etapas, ambas classificatórias:</u> 1. Análise de perfil a partir de indicações fornecidas em <u>formulário eletrônico</u>. Serão considerados atributos técnicos, curriculares e relacionados à disponibilidade de horários. Essa triagem, pretende selecionar 15 candidatos para a fase de entrevistas. 2. Entrevistas online dos candidatos com os membros da comissão organizadora dos 15 anos. Nessas entrevistas, pretende-se explicar mais detalhes sobre o projeto de comemoração do aniversário da UFABC, ouvir as expectativas dos candidatos em relação às atividades que serão desenvolvidas e selecionar os perfis que mais se adequam aos propósitos do projeto. Nessa etapa, serão selecionados 7 bolsistas e formada lista de espera, para possíveis necessidades de reposição de bolsistas ao longo da execução do projeto.
				2 vagas - Apoio geral para organização de Eventos	
				2 vagas - Audiovisual	
				2 vagas - Produção de conteúdo de divulgação	

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. Podem candidatar-se a bolsas neste Edital, discentes de graduação e de pós-graduação regularmente matriculados na UFABC e com acesso ao Portal do Discente do SIGAA.

4.2. Não será permitido o acúmulo de bolsas previstas neste Edital com outras concedidas pela UFABC ou por outras instituições de fomento, exceto as bolsas socioeconômicas.

5. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

5.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma.

5.2. No período de inscrição indicado no cronograma deste Edital os(as) candidatos também deverão **preencher o [Formulário Eletrônico](#) para análise do perfil indicado no pré-requisitos da Tabela 2.**

5.3. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

5.4. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.

5.6. Não serão homologadas as inscrições:

5.6.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 5.1;

5.6.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;

5.6.3. que não se enquadrem na ação de extensão e cultura definida na Tabela 1.

5.6.4. que não preencheram o Formulário Eletrônico para análise do perfil definido no item 5.2.

5.7. O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 5.5. deste Edital será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado em cronograma.

Tabela 2 – Pré-requisitos para participação no processo seletivo

Código	Título da Ação	Pré-requisito(s)
EV021-2021	CALENDÁRIO COMEMORATIVO DOS 15 ANOS DA UFABC	Web Design • Conhecimento básico em desenvolvimento e gerenciamento de websites, com foco em linguagens como html/css/javascript. • Familiaridade com sistemas de gestão de conteúdos (Content Management System-CMS) como Wordpress e/ou Joomla. • Conhecimento básico em produção de material gráfico para mídias digitais (preferencialmente para web design). Apoio geral para organização de Eventos • Organização de planilhas e arquivos relativos à programação dos eventos; • Gerenciamento de agendas e contatos; • Análise e encaminhamento das dúvidas e sugestões recebidas por e-mail; • Elaboração e disparo de convites e contato com convidados Audiovisual • Conhecimento básico em edição de vídeo; • Conhecimento básico em plataformas audiovisuais como Google Meet e Youtube; • Facilidade na elaboração de textos de divulgação; • Familiaridade com organização de planilhas, agendas, contatos, etc • Conhecimento nos programas Adobe Premiere, After Effects e OBS Studio, bem como na plataforma Steam Yard será um diferencial. Produção de conteúdo de divulgação • Conhecimento em gestão de perfis de redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter e LinkedIn). • Facilidade na elaboração de textos de divulgação. • Conhecimento básico em produção de material gráfico para mídias digitais • Conhecimento nos programas Photoshop, Illustrator, Canvas, InDesign será um diferencial.

6. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital, considerando-se os pré-requisitos constantes da Tabela 2.

6.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

6.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria ProEC nº 013/2019](#).

6.4. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por *e-mail*. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “anti-spam” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br).

6.5. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

6.6. A coordenação da ação, em conjunto com a ProEC, poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a) não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b) não houve discente selecionado(a);
- c) não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d) não há lista de espera; ou
- e) aporte de novas bolsas.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos(as) os(as) discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

7.2. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2021 até a data limite de 17/12/2021, sendo que o(a) bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano, conforme aprovado pelo Comitê de Extensão e Cultura para a ação.

7.3. A indicação da carga horária do(a) bolsista no plano de trabalho deverá considerar o seguinte cálculo:

10 horas semanais X 4 semanas por mês → 40 horas mensais X nº de meses

Ex: Bolsista atuará no projeto de 01/03/2021 a 17/12/2021

40 (horas mensais) X 10 (meses) = 400 horas totais

7.4. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os(as) discentes selecionados(as) deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.5. O não cumprimento dos itens 7.1, 7.2 e 7.4 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

7.6. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo por todos(as) os(as) signatários(as), podendo ser vedado o pagamento de valores retroativos.

7.7. Discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados(as) no SIGAA como discente voluntário(a).

7.8. Discentes que não participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no Portal do Discente do SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC nº 013/2019, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos(as) bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(às) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 04 a 12 de maio de 2021
Publicação da homologação das inscrições	14 de maio de 2021
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	14 de maio de 2021
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 17 a 25 de maio de 2021
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	26 de maio de 2021
Publicação do resultado (*)	28 de maio de 2021
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	Em 31 de maio e 01 de junho de 2021
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 31 de maio a 02 de junho de 2021

(*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2021 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 6.9 deste Edital.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC.

12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.